



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

MATRIZ DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2026 – MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos Classe II – não perigosos, em aterro sanitário devidamente licenciado, incluindo recebimento, controle de ingresso, pesagem de entrada e saída, apuração do peso líquido, emissão de ticket e destinação final.

Critério: Probabilidade (P) e Impacto (I): Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A). O nível indicado orienta a prioridade de tratamento. A alocação identifica o responsável primário pelo gerenciamento do risco, sem afastar responsabilidades legais.

ID	RISCO / CAUSA	CONSEQUÊNCIA	P	I	NÍVEL	TRATAMENTO (PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA)	ALOCÇÃO
R01	Perda, suspensão, vencimento ou irregularidade da licença ambiental do aterro sanitário. Causa: Falha na renovação/manutenção das licenças ou descumprimento de condicionantes ambientais.	Impossibilidade de recebimento dos resíduos, interrupção do serviço, responsabilização ambiental e necessidade de solução alternativa.	B	A	ALTO	Prevenção: Exigir e fiscalizar a manutenção de licenças válidas durante toda a execução; obrigação de comunicação imediata de qualquer alteração. Contingência: Suspender o encaminhamento ao local irregular e exigir solução ambientalmente licenciada admitida contratualmente, sem custos indevidos ao Município, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.	CONTRATADA
R02	Interdição ou indisponibilidade operacional do aterro por fato imputável à contratada. Causa: Falhas operacionais, ausência de capacidade, manutenção inadequada ou descumprimento de normas.	Interrupção da destinação final e risco sanitário/ambiental.	M	A	ALTO	Prevenção: Manutenção preventiva, capacidade operacional compatível e plano interno de continuidade. Contingência: Adoção imediata de solução alternativa licenciada, quando juridicamente e contratualmente admitida, e comunicação ao fiscal.	CONTRATADA
R03	Indisponibilidade do aterro por evento externo, caso fortuito ou força maior. Causa: Eventos climáticos extremos, bloqueios de acesso, determinações de autoridade ou fatos imprevisíveis não imputáveis às partes.	Atrasos ou interrupção temporária do recebimento dos resíduos.	B	A	MÉDIO	Prevenção: Comunicação entre as partes e acompanhamento de condições de acesso e funcionamento. Contingência: Avaliação imediata da situação, adoção de solução temporária legalmente possível e recomposição do equilíbrio contratual somente quando presentes os requisitos legais.	COMPARTILHADO
R04	Balança indisponível, defeituosa ou sem regularidade metrológica. Causa: Falha técnica, manutenção insuficiente ou perda de validade da verificação metrológica.	Impossibilidade de aferir corretamente a quantidade recebida e risco de pagamento indevido.	M	A	ALTO	Prevenção: Manter balança em funcionamento e submetida ao controle metrológico aplicável, com registros disponíveis à fiscalização. Contingência: Não validar medição sem comprovação idônea; exigir regularização e procedimento excepcional de aferição somente se previamente aceito pela fiscalização e juridicamente admissível.	CONTRATADA
R05	Divergência entre tonelage efetivamente entregue e tonelage faturada. Causa: Erro de pesagem, lançamento, ticket, relatório ou faturamento.	Pagamento a e na maior/menor controvérsia medição.	M	A	ALTO	Prevenção: Tickets individualizados com data, hora, veículo, pesos de entrada/saída e peso líquido; conferência mensal pela fiscalização. Contingência: Glosa da parcela divergente, correção do relatório/fatura e apuração de responsabilidades.	CONTRATADA, com controle da CONTRATANTE
R06	Ausência, perda ou inconsistência dos tickets e registros de pesagem. Causa: Falha documental, sistema indisponível ou guarda inadequada.	Impossibilidade de comprovar a execução e liquidar a despesa.	M	M	MÉDIO	Prevenção: Emissão e guarda organizada dos registros e disponibilização à fiscalização. Contingência: Exigir reconstituição documental por meios idôneos; suspender/glosar a medição não comprovada até saneamento.	CONTRATADA
R07	Quantidade anual efetiva de resíduos inferior à estimativa de 660 toneladas. Causa: Variação normal da geração de resíduos,	Receita contratual inferior à estimativa.	M	M	MÉDIO	Prevenção: Prever expressamente que 660 t é estimativa máxima e não constitui obrigação de consumo mínimo; pagamento somente pelo efetivamente recebido/pesado.	CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ID	RISCO / CAUSA	CONSEQUÊNCIA	P	I	NÍVEL	TRATAMENTO (PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA)	ALOCÇÃO
	redução populacional/sazonal ou medidas de redução de resíduos.					Contingência: Sem indenização por quantidade não demandada, ressalvadas hipóteses legais específicas.	
R08	Quantidade efetiva superior à estimativa contratada. Causa: Sazonalidade, turismo, eventos, crescimento excepcional da geração de resíduos ou emergência.	Possível insuficiência quantitativa do contrato.	M	M	MÉDIO	Prevenção: Acompanhamento mensal do consumo e projeção do saldo contratual pela gestão/fiscalização. Contingência: Planejar tempestivamente a providência legal cabível, vedada execução sem cobertura contratual.	CONTRATANTE
R09	Resíduos encaminhados pelo Município em desacordo com a Classe II ou com o objeto contratado. Causa: Mistura de resíduos perigosos ou materiais não abrangidos pela contratação.	Recusa justificada, risco ambiental e custos extraordinários.	B	A	ALTO	Prevenção: Controle pela Administração sobre os resíduos encaminhados e orientação das equipes de coleta/transporte. Contingência: Segregação/retirada e destinação adequada pelo responsável, com registro da ocorrência e apuração de responsabilidades.	CONTRATANTE
R10	Atraso ou interrupção no transporte dos resíduos até o aterro. Causa: Problemas na coleta, frota, motorista, logística ou contrato de transporte, atividade não incluída no objeto do PE 432/2026.	Redução/atraso das entregas ao aterro e acúmulo temporário de resíduos.	M	A	ALTO	Prevenção: Gestão adequada da coleta e do transporte pelo Município ou contratado específico. Contingência: Acionar solução de transporte/coleta correspondente; não imputar à contratada a destinação final fato alheio ao seu objeto.	CONTRATANTE
R11	Distância/rota até o aterro superior ao limite estabelecido no TR. Causa: Alteração do local de destinação, rota ou proposta incompatível com a distância máxima prevista.	Aumento de custo logístico e incompatibilidade com a solução planejada.	B	M	MÉDIO	Prevenção: Verificar previamente a localização e a distância rodoviária do aterro ofertado, conforme critério objetivo do processo. Contingência: Não aceitar local incompatível com a exigência, salvo alteração formal juridicamente cabível e devidamente motivada.	CONTRATADA na proposta; CONTRATANTE na verificação
R12	Aumento ordinário dos custos operacionais da contratada durante os primeiros 12 meses. Causa: Variações normais de mão de obra, energia, manutenção e insumos inerentes à atividade empresarial.	Redução da margem econômica da contratada.	M	M	MÉDIO	Prevenção: Formação adequada do preço da proposta e gestão empresarial dos custos. Contingência: Risco ordinário da contratada; reajuste somente nos termos, marco temporal e índice previstos no edital/contrato e na legislação.	CONTRATADA
R13	Evento extraordinário e imprevisível que altere substancialmente a equação econômico-financeira. Causa: Fato do príncipe, força maior, caso fortuito ou evento superveniente de consequências incalculáveis, conforme requisitos legais.	Desequilíbrio econômico-financeiro relevante.	B	A	MÉDIO	Prevenção: Documentação dos custos e fatos supervenientes; comunicação imediata. Contingência: Análise de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação do nexo causal e atendimento dos requisitos legais.	COMPARTILHADO, conforme causa
R14	Atraso no pagamento de medição regularmente liquidada. Causa: Falha administrativa/orçamentária após o regular ateste e liquidação.	Impacto no fluxo financeiro da contratada e possível incidência das consequências previstas no contrato/lei.	B	M	MÉDIO	Prevenção: Planejamento orçamentário, fluxo de liquidação e acompanhamento dos prazos de pagamento. Contingência: Regularização administrativa e aplicação das regras contratuais cabíveis.	CONTRATANTE
R15	Faturamento sem documentação suficiente ou com erro. Causa: Nota fiscal incompatível, relatório incompleto ou ausência de tickets.	Atraso na liquidação e pagamento.	M	M	MÉDIO	Prevenção: Orientar previamente os documentos exigidos e conferir a medição antes do faturamento. Contingência: Devolver para correção/complementação, contando os efeitos do pagamento conforme regras do edital/contrato.	CONTRATADA
R16	Descumprimento de normas ambientais, sanitárias,	Sanções, acidentes, dano ambiental,	B	A	ALTO	Prevenção: Cumprimento integral da legislação aplicável, treinamento e	CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ID	RISCO / CAUSA	CONSEQUÊNCIA	P	I	NÍVEL	TRATAMENTO (PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA)	ALOCUÇÃO
	trabalhistas ou de segurança pela contratada. Causa: Falhas de gestão, treinamento, procedimentos ou fiscalização interna.	paralisação e responsabilização.				controles internos; fiscalização contratual. Contingência: Correção imediata, comunicação aos órgãos competentes quando cabível e aplicação das medidas contratuais/legais.	
R17	Dano ambiental decorrente da operação do aterro ou destinação inadequada. Causa: Operação em desacordo com licença, normas técnicas ou legislação ambiental.	Contaminação, multas, obrigação de reparação e interrupção do serviço.	B	A	ALTO	Prevenção: Operação licenciada, cumprimento das condicionantes e controles ambientais. Contingência: Contenção/reparação, comunicação aos órgãos competentes e responsabilização conforme causa e legislação.	CONTRATADA, quando decorrente de sua operação
R18	Fiscalização insuficiente da execução contratual. Causa: Ausência de conferência de tickets, licenças, relatórios, saldo e condições de execução.	Pagamentos indevidos, falhas não detectadas e fragilidade da gestão contratual.	M	A	ALTO	Prevenção: Designação formal de gestor/fiscal; rotinas de conferência documental e registro das ocorrências. Contingência: Auditoria dos registros, correção de medições, glosas e adoção das providências administrativas necessárias.	CONTRATANTE
R19	Encerramento das atividades, insolvência ou incapacidade superveniente da contratada. Causa: Dificuldade econômico-financeira ou empresarial.	Descontinuidade de serviço essencial.	B	A	ALTO	Prevenção: Acompanhamento da execução e pronta identificação de sinais de incapacidade. Contingência: Adotar as medidas de extinção/substituição previstas em lei e planejar contratação subsequente/emergencial somente se presentes os requisitos legais.	CONTRATADA quanto à causa; CONTRATANTE quanto à continuidade
R20	Alteração legislativa ou regulatória que imponha nova obrigação direta ao serviço. Causa: Mudança superveniente de norma ambiental, tributária ou regulatória.	Necessidade de adaptação operacional e possível impacto econômico.	B	M	MÉDIO	Prevenção: Acompanhamento normativo pelas partes. Contingência: Adequar a execução e analisar os efeitos contratuais conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável.	COMPARTILHADO, conforme natureza da alteração

REGRAS DE ALOCAÇÃO

- Os riscos ordinários da atividade empresarial, inclusive composição de custos e execução regular do serviço, são da CONTRATADA, salvo previsão legal ou contratual em sentido diverso.
- A CONTRATANTE responde pelas atividades mantidas sob sua esfera, especialmente geração/encaminhamento dos resíduos, coleta e transporte quando não integrantes do objeto, fiscalização, disponibilidade orçamentária e pagamento após regular liquidação.
- A estimativa de 660 toneladas não constitui garantia de consumo mínimo; a medição e o pagamento consideram somente a quantidade efetivamente recebida, pesada e comprovada.
- Nos riscos compartilhados, eventual repercussão econômico-financeira dependerá da causa concreta, nexos causal, comprovação e atendimento dos requisitos legais.
- Toda ocorrência relevante deverá ser registrada pelo gestor/fiscal, com evidências, providências adotadas, responsável e impacto na execução.

Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

Nilmar Behenck Lumertz

ENG. CIVIL – CREA/SC 151.545-6

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000

Fone: (0xx51) 3605-1055 - 3605-1149

Assessor: Marcos Venícios Evaldt da Silveira

E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br